



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.070 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme específica.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a fim de atender despesas com a aquisição de material permanentes, obedida as seguintes classificações:

Órgão	Econômica	Funcional	Valor R\$
07.03.00	4.4.90.52.00	12.122..2006.2074	100.000,00
07.06.00	4.4.90.52.00	13.392.3002.2088	5.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão cobertos com as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Valor R\$
09.00.00	4.4.90.52.00	15.451.5015.2299	100.000,00
07.06.00	3.3.90.39.00	13.392.3002.2088	5.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de fevereiro de 2010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal